

PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO: HEINEKEN/IICA/ANA

1. Objeto

Este Plano de Trabalho integra o Acordo de Cooperação celebrado entre a Heineken, o IICA e a ANA, cujo objetivo é a formalização de parceria com vistas a garantir a boa e eficaz aplicação dos recursos financeiros que serão aportados pela Heineken Brasil ao Projeto Bocaina, integrante do Programa Produtor de Água, localizado no Município de Passos-MG.

2. Justificativa

O Projeto Bocaina está localizado em Passos – MG, em uma zona de transição entre o Cerrado e Mata Atlântica e na área de drenagem do Ribeirão Bocaina, um dos 2 mananciais de abastecimento do município. A bacia possui uma área de drenagem de 457,9 km². Este manancial sofre pressão de atividades agropecuárias com pastagens degradadas. O projeto visa agir de forma preventiva para evitar que o município venha a passar por situações de falta de água para atender à população e demais usos.

O Projeto foi criado pela Lei Municipal nº 3.269, de 27 de julho de 2017, com o objetivo de implantar ações para a melhoria da qualidade e quantidade das águas no Município de Passos – MG. A mesma Lei autorizou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) a prestar apoio financeiro, incluindo o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), aos proprietários rurais que aderirem ao projeto.

Conforme a referida Lei, os recursos para o PSA correrão por conta de dotações próprias a serem consignadas no orçamento do Saae, no percentual mínimo de 1% e máximo de 5% da receita anual auferida com as tarifas de água e esgoto. Com isso, garante-se perenidade financeira para o PSA.

A condução executiva do projeto está sendo feita pela Prefeitura e pelo Saae a partir de decisões da Unidade de Gestão do Projeto (UGP), formalizada durante reunião realizada quando da entrada da ANA em fevereiro de 2018. Esta Unidade então passou a ser responsável por acompanhar e decidir sobre todos os aspectos envolvidos na implantação do projeto e vem realizando, em média, uma reunião mensal desde a sua formação.

A UGP conta com a participação das seguintes instituições parceiras: Prefeitura Municipal de Passos/MG; ANA; Saae Passos; Câmara Municipal de Passos; Instituto Estadual de Florestas (IEF); Ministério Público (MPMG); Comitê da Bacia Hidrográfica do Grande CBHGD 7; ONG Deus Proverá; Federação da Agricultura (Faemg); Bombeiro Militar de Minas Gerais – 2 Companhia; Instituto Social, Educacional e de Pesquisa de Minas Gerais (Isepem); Projeto Grande Minas – União das Águas; Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg); Emater/MG; Associação Regional de Proteção Ambiental (Arpa); Polícia Militar Ambiental; Rotary Clube de Passos; Seara Alimentos Ltda – Unidade Passos; e Sindicato dos Produtores Rurais de Passos.

O Saae lançou, em 29/07/2018, o Edital de Credenciamento nº 001/2018 contendo os valores e modalidades para o Pagamento dos Serviços Ambientais. O edital previa que os produtores contratados passariam a ter direito a receber anualmente, em parcela única, até três modalidades de PSA: conservação e recuperação da cobertura vegetal natural; conservação do solo e água e; saneamento ambiental rural. Os pagamentos, por sua vez, seriam feitos somente após visitas técnicas semestrais para aferição da prestação dos serviços ambientais contratados. Os valores dos serviços ambientais foram estabelecidos pela UGP em percentuais

aplicados sobre o custo de oportunidade , que ficou fixado em R\$ 647,25/ha/ano com base na média ponderada das atividades que ocorrem na bacia.

Nesse chamamento foram classificados 82 produtores que tiveram os projetos executivos de adequação de suas propriedades elaborados e os contratos de prestação de serviço ambiental assinados sendo que, para 22 produtores já foi feito o primeiro pagamento pelos serviços ambientais.

Dentre os 82 produtores classificados, 49 já estão com suas propriedades sendo atendidas com obras da primeira etapa de implementação, restando, portanto, 33 em espera.

O apoio financeiro da Heineken visa apoiar a segunda etapa de implementação, atendendo parte destas 33 propriedades por meio da implementação de ações como cercamento de APP e reserva legal; instalação de barraginhas, terraços e adequação de estradas e; instalação de fossas biodigestoras e esterqueiras.

3. Plano de ação

Atividades	Descrição	Responsável	Meses
1	Seleção das propriedades que receberão as benfeitorias e atualização dos projetos executivos (PIPs)	UGP Bocaina	1
2	Avaliação e validação da relação das propriedades, bem como dos respectivos projetos executivos.	ANA Heineken	1 e 2
3	Elaboração de termo de referência para contratação dos serviços e obras de conservação de água e solo	UGP Bocaina ANA IICA Heineken	1 e 2
4	Elaboração de termo de referência para acompanhamento e fiscalização	ANA IICA Heineken	2 e 3
5	Contratação dos serviços e obras de conservação de água e solo	IICA	4 e 5
6	Contratação do acompanhamento e fiscalização	IICA	4 e 5
7	Reunião de apresentação dos contratados aos parceiros do Projeto Bocaina	UGP Bocaina ANA IICA Heineken	5
8	Acompanhamento e ateste da execução dos serviços	Fiscalizadora UGP Bocaina	6 a 18
9	Reunião de validação dos trabalhos	ANA IICA Heineken	9
10	Elaboração do relatório parcial de acompanhamento	Fiscalizadora	12
11	Elaboração do relatório parcial do Acordo de Cooperação – execução física e financeira	IICA ANA	12
12	Reunião de validação dos trabalhos	ANA IICA Heineken	15

13	Elaboração do relatório final de acompanhamento	Fiscalizadora	19
14	Elaboração do relatório final do Acordo de Cooperação – execução física e financeira	IICA ANA	20
15	Reunião de encerramento do Acordo de Cooperação com apresentação dos resultados aos parceiros do Projeto Bocaina	UGP Bocaina ANA IICA Heineken	21

3.1. A primeira atividade prevista é a indicação, pela UGP, das propriedades que receberão as ações de conservação de água e solo. Das 82 propriedades classificadas no Edital de Credenciamento de 2008, 33 ainda não receberam intervenções, sendo, portanto, as propriedades que potencialmente receberão as intervenções. A UGP entrará em contato com os responsáveis pelas propriedades para confirmar o interesse de participação na segunda fase de implementação, além de avaliar a necessidade de atualização e/ou ajuste nos projetos executivos (PIPs).

3.2. Destaca-se que as propriedades classificadas no Edital de Credenciamento foram ranqueadas, considerando critérios técnicos estabelecidos pela UGP. A adequação ambiental das 33 propriedades que estão em espera deverá obedecer a ordem de ranqueamento estabelecida. Após a confirmação das propriedades e adequação dos projetos executivos será possível saber o número exato de propriedades que serão atendidas, bem como o quantitativo das intervenções a serem implementadas. A relação das propriedades, bem como os respectivos projetos executivos, será avaliada e validada pela Heineken, ANA e IICA.

3.3. Em seguida será elaborado o TDR, com memória de cálculo compatível com os recursos disponibilizados, com vistas à contratação dos serviços e obras de conservação de água e solo, prevista nos projetos executivos (PIPs). A UGP do Projeto Bocaina encaminhará a minuta do Termo de Referência (TDR) para ANA e Heineken, tendo por base os projetos executivos (PIPs) elaborados e validados na atividade anterior. Após revisão por parte da ANA, a versão final do TDR será encaminhada para o IICA, para revisão e consolidação do edital de contratação.

3.4. O Termo de Referência para o acompanhamento e fiscalização será elaborado pela ANA e IICA e aprovado pela Heineken e também conterá memória de cálculo compatível com os recursos disponibilizados.

3.5. Em seguida o IICA realiza as contratações dos serviços e obras de conservação de água e solo, bem como do acompanhamento e fiscalização.

3.6. A empresa contratada para o acompanhamento e fiscalização (fiscalizadora) ficará responsável, durante o período de vigência do contrato de obras, pelas medições e ateste dos serviços. Os relatórios de medição serão encaminhados, a cada 2 meses, para o IICA, que providenciará o pagamento.

3.7. A fiscalizadora deverá encaminhar ao IICA e ANA, a cada 3 medições, ou 6 meses, o relatório parcial de acompanhamento da execução física, bem como o relatório final.

3.8. Caberá a ANA a elaboração de Parecer Técnico a ser encaminhado ao IICA tendo por base os relatórios de acompanhamento, de modo a subsidiar o IICA na elaboração do Relatório Parcial e Final do Termo de Cooperação.

3.9. Ao final, os resultados do Acordo serão apresentados à UGP do Projeto Bocaina.

4. Cronograma financeiro

Para cumprir o estabelecido neste Plano de Trabalho, serão aplicados recursos de até R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) a serem aportados pela Heineken Brasil, conforme cronograma abaixo:

- 06/2023 – R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), na assinatura do contrato;
- 01/2024 – R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) na apresentação do relatório parcial;

5. Vigência

3 anos

